



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 979, de 15 de dezembro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0502 0841185.1.001	Educação e Serviços de Saúde - Creches	
4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município - Recursos sob superv. dos serviços de finanças	
3132	Outros serviços e encargos	<u>120.000,00</u>
		150.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0502 0841185.2.010	Educação e Serviços de Saúde - Creches	
3132	Outros serviços e encargos	30.000,00
0701 0307025.1.010	Encargos Gerais do Município - Recursos sob superv. dos serviços de finanças	
4110	Obras e Instalações	<u>120.000,00</u>
		150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

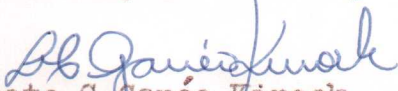
fls.02

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de dezembro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete